

UEMA

Uma Universidade
para o Maranhão

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO — UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 54 61 245 15 00 - FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4 400 de 30.12.83 - Caixa Postal 09 - São Luís Maranhão.

Resolução nº 257/2000 – CONSUN/UEMA.

Cria o Curso Sequencial de Formação Específica em “Administração de Negócios”, nos Municípios de: Imperatriz, Açailândia, Santa Inês, Balsas e Carolina.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 34, inciso VI e,

considerando a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE em reunião realizada no dia 28 de dezembro de 2000, que emitiu parecer favorável ao Projeto de Criação do Curso Sequencial de Formação Específica em “Administração de Negócios” da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA;

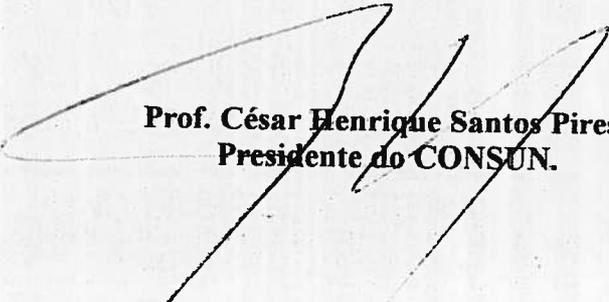
considerando ainda, a deliberação deste Conselho nesta data,

Resolve:

Art. 1º - Criar o Curso Sequencial de Formação Específica em “Administração de Negócios”, nos Municípios de: Imperatriz, Açailândia, Balsas, Santa Inês e Carolina, através do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz – CESI, bem como aprovar o Projeto correspondente.

Art. 1º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 28 de dezembro de 2000.


Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente do CONSUN.